

## **TERMO ADITIVO**

Processo nº 50009.000843/2020-56

Unidade Gestora: SELOG/RR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CUSD Nº 02/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A RORAIMA ENERGIA S.A E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA E A RORAIMA ENERGIA S.A, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A RORAIMA ENERGIA S.A, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 02.341.470/0001-44, com sede localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, denominada simplesmente DISTRIBUIDORA, de outro lado a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 04.892.707/0026-69, Av. Ville Roy nº 3611 e 3529 Bairro Canarinho, CEP 69305-595, Boa Vista/RR, a seguir denominado simplesmente CONSUMIDOR; ambos representados por seus Diretores e/ou Representantes legais ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado para atendimento à Unidade Consumidora com código 00057282, localizada na Avenida Ville Roy, nº 3611, bairro Canarinho, no município Boa Vista, Estado de Roraima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor da demanda contratada, estabelecida na Cláusula 4ª do Contrato, considerando o final do período de testes.

**Parágrafo Único** - A Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL (8068372) e Norma Técnica-01/NT-03/Roraima Energia (8068477) - Tabela do Item 5.6.3.5 - Pág. 12 orienta que a Demanda mínima a ser contratada é de 50% do valor em kVA do transformador. Dessa forma, a nova demanda será de 69 kW, ainda que esta Autarquia tenha alcançado uma valor de demanda menor.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMANDA CONTRATADA

2.1. A nova demanda contratada será de 69 kW, a ser considerada a partir do faturamento de abril/2021, conforme período discriminado no quadro abaixo.

Período de Faturamento		Demanda Contratada (kW)
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	69 kW

04/2021 12/2021

Parágrafo Único - A data de início de faturamento de energia para a demanda contratada ocorrerá por ocasião da leitura dos medidores a ser realizada de acordo com o respectivo calendário.

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CONDIÇÕES
- 3.1. Permanecem em vigor as demais condições constantes do contrato de uso do sistema de distribuição CUSD Nº 02/2021 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- 3.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo de aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pela RORAIMA ENERGIA S.A (DISTRIBUIDORA):

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CLOVES ALVES FERREIRA

Gerente do Departamento de Operação e Manutenção

CPF 322

(assinado eletronicamente)

DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS

Assistente Comercial – Departamento Comercial CPF 660

Pelo DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES/SUPERINTENDENCIA REG. NOS ESTADOS AM/RR – DNIT (CONSUMIDOR):

(assinado eletronicamente)

## MARCELO GEBER DA SILVA

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Testemunhas:

SUELLEN CAVALCANTE FERRÃO

CPF: 763.

ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA

CPF: 103. -20



Documento assinado eletronicamente por **Dilean Vieira Gonzaga Farias**, **Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cloves Alves Ferreira**, **Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leal Fonseca da Silva**, **Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Cavalcante Ferrão**, **Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 30/04/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima, em 30/04/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **8068518** e o código CRC **7CD1D946**.

Referência: Processo nº 50009.000843/2020-56

SEI nº 8068518







Av. Ville Roy, 3611 CEP 69306-595 Boa Vista/RR |